

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

INSTRUÇÃO NORMATIVA № SEI-2, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Cadeia de Valor Público do CRM/TO.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 3.268, de 30/09/1957, publicada em 1° de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto n° 44.045, de 19/07/1958, publicado em 25/07/1958, Decreto-Lei n° 200, de 25/02/1967, Lei n° 11.000, de 15/12/2004, publicada em 16/12/2004 e Decreto n° 10.911, de 22/12/2021.

CONSIDERANDO o <u>Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017</u> que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a 1º Reunião Ordinária do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC).

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Cadeia de Valor Público do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM/TO, forma do seu Anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO





Documento assinado eletronicamente por Jorge Pereira Guardiola, Presidente, em 07/06/2023, às 16:20, com fundamento no art. 5º da <u>RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0229849 e o código CRC 9C17AE9B.



ACSV 71 (704 Sul), Av. LO 15, Lote 18, 1° piso - Bairro Plano Diretor Sul | CEP 77022-322 | Palmas/TO - http://www.crmto.org.br/

Referência: Processo SEI nº 22.27.000000025-0 | data de inclusão: 07/06/2023